



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 042/93

Espécie do Expediente "Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 7.800.000,00

(Sete milhões e oitocentos mil cruzeiros reais)".

Prop onente: Executivo Municipal

Data de entrada 06 / setembro / 1993

Protocolado sob n.º 1370 - Fl. 47

ANDAMENTO

- Em Sessão Ordinária de 08.09.93 baixou as Comissões de Justiça e Redação,
Finanças e Orçamento. ⊕

- Na mesma sessão, foi aprovado por unanimidade. ⊕

Lei 1153/93

PLE 043/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019619 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3FF04E99B387252DF5356C04B7F7F3AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício. GAB. / nº 459 / 93

Guaíba, 06 de setembro de 1.993

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente !

Vimos por meio deste, ao mesmo tempo em que cumprimentamos V. Sa. e os demais Edis desta Casa, justificar o Projeto de Lei nº 042 / 93 - " Abre Crédito Suplementar no valor de CR\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil cruzeiros reais) posto que pela inflação galopante no país, a Casa Legislativa encontra-se sem verba para cobrir suas necessidades. Aproveitamos, também, para suplementar verbas para a aquisição de imóveis, face a desapropriação de área para reciclagem de lixo e para implantação do Berço Industrial.

Esperando que essa Casa Legislativa aprecie o presente Projeto em regime de urgência urgentíssima, aproveitamos para renovar protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal !

Guaíba - RS -

PLE 043/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portalfp/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019619 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3FF04E99B387252DF5356C04B7F7F3AB



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E G U A I B A

PROJETO NO. 0042

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$

7.800.000,00

(SETE MILHOES, OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS***)

(*****)

(*****)

JOAO COLLARES

, PREFEITO

MUNICIPAL DE GUAIBA.

FACO SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES APRO-
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

ART.1 SAO ABERTOS NO ORCAMENTO VIGENTE OS CREDITOS SUPLEMEN-
TARES RELACIONADOS NO ANEXO NO. 1, NO VALOR DE CR\$
7.800.000,00.

ART.2 OS CREDITOS ABERTOS DE ACORDO COM O ART.1 TERA0 COMO
RECURSO:
EXCESSO DE ARRECADACAO NO VALOR DE CR\$7.800.000,00

ART.3 REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO ESTA LEI
ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM ...

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HERMINIO A. R. AZAMBUJA
SECRET. DA ADMINISTRACAO

JOAO COLLARES
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS A.SILVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

ANEXO NO. 1 PROJETO NO. 0042

CAMARA MUNIC DE VEREADORES

2001-311101-004-SUBSIDIOS.....	3.000.000,00
2001-311300-005-OBRIAC0ES PATRONAIS.....	100.000,00
2001-312000-006-MATERIAL DE CONSUMO.....	200.000,00
2001-313200-008-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	500.000,00

1034-421000-350-AQUISICAO DE IMOVEIS.....	4.000.000,00
---	--------------

TOTAL ==>

7.800.000,00

PLE 043/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019619 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3FF04E99B387252DF5356C04B7F7F3AB



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E G U A I B A

PROJETO NO. 0042

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$

7.800.000,00

(SETE MILHOES, OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS***)

(*****)

(*****)

JOAO COLLARES

, PREFEITO

MUNICIPAL DE GUAIBA.

FACO SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES APRO-
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

ART.1 SAO ABERTOS NO ORCAMENTO VIGENTE OS CREDITOS SUPLEMEN-
TARES RELACIONADOS NO ANEXO NO. 1, NO VALOR DE CR\$
7.800.000,00.

ART.2 OS CREDITOS ABERTOS DE ACORDO COM O ART.1 TERAO COMO
RECURSO:
EXCESSO DE ARRECADACAO NO VALOR DE CR\$7.800.000,00

ART.3 REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO ESTA LEI
ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM ...

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HERMINIO A. R. AZAMBUJA
SECRET. DA ADMINISTRACAO

JOAO COLLARES
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS A. SILVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

ANEXO NO. 1 PROJETO NO. 0042

CAMARA MUNIC DE VEREADORES

2001-311101-004-SUBSIDIOS.....	3.000.000,00
2001-311300-005-OBRIACAOES PATRONAIS.....	100.000,00
2001-312000-006-MATERIAL DE CONSUMO.....	200.000,00
2001-313200-008-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	500.000,00

SECR MUNIC DO PLANEJAMENTO E URBANISMO	
1034-4 21000-350-AQUISICAO DE IMOVEIS.....	4.000.000,00

TOTAL ==>

7.800.000,00

PLE 043/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019619 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3FF04E99B387252DF5356C04B7F7F3AB





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º 001

PROCESSO N.º 042/93

REQUERENTE *EX. MUNICIPAL*

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
Concordamos c/ a Comissão de Finanças e
Orçamento.

Sala das Comissões, em 08/09/93

Socol

Presidente

Diogo

[Signature]

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 001

PROCESSO N.º 042/93

REQUERENTE EX. MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina de forma Favorável, tendo vista que a lei de desapropriação terá que ser aprovada, e o recurso é oriundo de bens de arrecadação.

Sala das Comissões, em 08/09/93

Presidente

Relator

PLE 043/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019619 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3FF04E99B387252DF5356C04B7F7F3AB





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 232 / 1993
EM 09 / 09 / 93

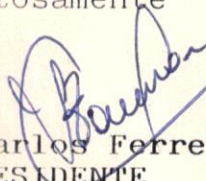
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei n.ºs 042/93 que "Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil cruzeiros reais)."; e 043/93 que "Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a APAE-Guaíba.", aprovados por unanimidade por este Poder, para fins de sanção desse Executivo.

Aproveitamos para solicitar-lhe cópia das leis complementares respondentes, se sancionados forem os projetos, para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, aproveitamos para reiterar votos de aprovação e consideração.

Respeitosamente


Ver. Luis Carlos Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLE 043/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019619 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3FF04E99B387255DF53556C04B7F7F3AB

